



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



**ABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES AO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA/UFPB**

**EDITAL Nº02/2023-PPGEE/CEAR/UFPB**

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, da Universidade Federal da Paraíba, em conformidade com o Regulamento do Programa e a Resolução nº01/2023, que regulamenta o ingresso e a permanência de professores no Programa, tornam público o presente Edital e convidam os interessados a apresentarem Propostas para Credenciamento ao Quadro de Docentes do Curso nos termos aqui estabelecidos.

O credenciamento está de acordo com as exigências da Portaria da CAPES nº81/2016, que define as categorias de docentes que compõem os PPG e demandas definidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

### **1. DAS LINHAS DE PESQUISA E VAGAS**

Sistemas Eletrônicos e Automação: Uma vaga para docente permanente.

Sistemas de Potência: Uma vaga para docente permanente.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

Período de Inscrição: 21/08/2023 a 25/08/2023.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Horário: das 8h30 às 11h30, 14h30 às 16h30.

### **3. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

3.1. Certidão de aprovação do Colegiado Departamental ao qual pertença das atividades a serem realizadas no PPGEE;

3.2. Requerimento endereçado ao Coordenador do Programa;

3.3. Cópia do diploma de doutorado, no caso de primeira solicitação;

3.4. Currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios;

3.5. Plano de Trabalho para quatro anos, especificando a Linha de Pesquisa na qual pretende atuar e as atividades de pesquisa, ensino e orientação a serem desenvolvidas, em consonância com as atividades dos grupos de pesquisa existentes no programa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**



3.6. Produção Intelectual relevante dos últimos quatro anos, considerando a Resolução nº01/2023 (Tabela I do Anexo I) e as classificações de periódicos da Qualis vigente.

Nota: uma cópia dos documentos apresentados na secretaria do PPGEE deve ser enviada via e-mail à comissão de credenciamento: [comissaorecredenciamentoppgee@cear.ufpb.br](mailto:comissaorecredenciamentoppgee@cear.ufpb.br).

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E VALIDAÇÃO**

4.1. As inscrições serão homologadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, em conformidade com o presente Edital.

4.2. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica encaminhará os processos de inscrição à Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Mudança de Categoria (CCRMC) do PPGEE, que deverá proceder à avaliação das propostas dos candidatos, observando os critérios qualitativos e quantitativos e considerando a adequação e a pertinência em relação ao cumprimento do Edital e da Resolução nº01/2023.

4.3. A Comissão de Credenciamento de Docentes deverá emitir um Parecer que analisará a proposta de credenciamento do docente ao quadro do PPGEE, tendo por base a avaliação da documentação e critérios atendidos ou não a este Edital.

4.4. A avaliação do Plano de Trabalho (com peso de 20%) levará em consideração uma nota (escala de 0 a 10), tomando como referência a pontuação definida no anexo II, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a sete.

4.5. A avaliação da Produção Intelectual (com peso de 80%) levará em consideração os periódicos da Qualis vigente, tomando como referência a pontuação definida na Resolução nº01/2023 (Tabela I do Anexo I), sendo a nota computada proporcionalmente ao candidato com maior pontuação em uma escala de 0 a 10.

Parágrafo único. O candidato deverá ser bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), necessário para manter os indicadores de qualidade do corpo docente, definidos pela área de engenharias IV da CAPES.

4.6. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

I. candidato com maior idade.

II. maior pontuação no item 4.5 (Produção Intelectual).

III. maior pontuação no item 4.4 (Plano de Trabalho).

4.7. Os Pareceres emitidos pela comissão deverão ser encaminhados para apreciação pelo Colegiado do Programa para homologação do novo docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**



## **5. DO CRONOGRAMA**

- 5.1. Lançamento e divulgação do Edital – 20/07/2023 a 18/08/2023.
- 5.2. Prazo para impugnação do edital – 20/07/2023 a 16/08/2023.
- 5.3. Resultado da análise dos pedidos de impugnação – 18/08/2023.
- 5.4. Período de inscrições – 21/08/2023 a 25/08/2023.
- 5.5. Divulgação das inscrições homologadas – 29/08/2023.
- 5.6. Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições – 30/08/2023 e 31/08/2023.
- 5.7. Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições – 04/09/2023.
- 5.8. Trabalho de avaliação das propostas pela Comissão – 05/09/2023 a 19/09/2023.
- 5.9. Divulgação do resultado preliminar – 21/09/2023.
- 5.10. Recursos – 22/09/2023 a 01/10/2023.
- 5.11. Resultado Final – 03/10/2023.

Nota: Todos os pedidos de impugnação do edital e recursos devem ser feitos por escrito, incluindo as devidas fundamentações, e entregues à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - PPGEE, por meio do e-mail: [ppgee@cear.ufpb.br](mailto:ppgee@cear.ufpb.br), conforme prazos informados no cronograma. Os resultados da análise dos pedidos de impugnação do edital e recursos serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - PPGEE.

## **6. OBSERVAÇÕES FINAIS**

A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital. Casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação e Colegiado do PPGEE.

João Pessoa, 20 de julho de 2023.

Prof. Dr. Yuri Percy Molina Rodriguez  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica/UFPB



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**



**ANEXO I**

**Pontuação de Produção Intelectual Relevante**

Tabela 1: Produções intelectuais relevantes e pontuações

NA1	Artigos em periódico Qualis A1	1
NA2	Artigo em periódico Qualis A2	0,875
NA3	Artigos em periódico Qualis A3	0,75
NA4	Artigo em periódico Qualis A4	0,6
NB1	Artigo em periódico Qualis B1	0,3
NB2	Artigo em periódico Qualis B2	0,2
NB3	Artigo em periódico Qualis B3	0,1
NB4	Artigo em periódico Qualis B4	0,05
NCLI	Capítulo de livro internacional	1
NCLN	Capítulo de livro nacional	0,5
NLI	Livro internacional	4
NLN	Livro nacional	2
NPI	Patente Internacional Concedida	2
NPN	Patente Nacional Concedida	2
NDPI	Depósito de Patente Internacional - Participação de pelo menos um discente - Patente que esteja associada à área de concentração do programa ou linha de pesquisa.	0,875
NDPN	Depósito de Patente Nacional	0,875
NA	Artigos Completos em Eventos Científicos Internacionais e Nacionais da lista apresentada no Anexo II	0,2
NÃO	Outros Artigos Completos em Eventos Científicos Nacionais e Internacionais	0,05



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**



**ANEXO II**

<b>Critérios para Avaliação do plano de trabalho</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Clareza e alinhamento dos objetivos com a atuação e atividades previstas	2
Coerência e adequação entre as atividades apresentadas e os objetivos propostos	4
Relevância e coerência das metas apresentadas considerando as atividades propostas	2
Clareza e adequação dos indicadores com as metas propostas	1
Adequação do cronograma aos objetivos, atividades e metas propostas.	1